

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	ESTABELECE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOA GOVERNANÇA (ESG) P		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	03/08/2023 09:54:10	Data da assinatura:	03/08/2023 09:54:26



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

AUTOR: DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE LEI
03/08/2023

Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e boa governança (ESG) para a concessão e renovação de incentivos fiscais e subsídios no Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará aprova:

Art. 1º Esta lei estabelece critérios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e boa governança (ESG) para a concessão e renovação de incentivos fiscais e subsídios pela Administração Pública do Estado do Ceará.

Art. 2º A Administração Pública do Estado do Ceará deverá adotar, em suas políticas de incentivos fiscais e subsídios, critérios que promovam:

I - A redução do impacto ambiental;

II - A promoção da justiça social;

III - A promoção de boa governança corporativa.

Art. 3º A adoção dos critérios ESG será realizada por meio de parâmetros específicos que deverão constar obrigatoriamente nas regulamentações de concessão e renovação de incentivos fiscais e subsídios.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 03 de agosto de 2023.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei estabelece Critérios de Sustentabilidade Ambiental, Responsabilidade Social e Boa Governança (ESG) para a concessão e renovação de incentivos fiscais e subsídios no Estado do Ceará.**

Os **Critérios de Sustentabilidade Ambiental, Responsabilidade Social e Boa Governança, representa um avanço na mentalidade administrativa do Governo do Estado, reconhecendo iniciativas inovadoras, com foco na cultura de sustentabilidade e impacto social.** Nesse sentido, o Projeto de Lei ratifica o reconhecimento do Estado sobre a 6ª onda de inovação "onda da sustentabilidade", voltado especialmente para dar visibilidade às indústrias cearenses, às boas práticas já consagradas, movimentos que estão proporcionando ganhos efetivos em inovação, competitividade e sustentabilidade. Os critérios constantes nesta Lei simbolizam o reconhecimento do Estado do Ceará sobre uma indústria comprometida com o desenvolvimento sustentável em todas as suas relações econômicas, ecológicas e sociais na atualidade.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei amplia possibilidades do Ceará ser protagonista nos investimentos e ações estruturantes, com foco na cultura da sustentabilidade, que possam ampliar políticas de apoio e fomento à geração de negócios com atenção especial ao meio ambiente, sustentabilidade e boa governança, no âmbito do Estado do Ceará.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)